

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE Nº 020/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025/PMAP/PI

O Município de Alagoinha do Piauí, Estado do Piauí, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 008/2024, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

PARTE GERAL

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, conforme as informações constantes na **Parte Específica** deste Edital, que indicará o sistema eletrônico e cadastro eletrônico de fornecedores utilizados no certame, além de data, horário e local.

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação do objeto descrito na **Parte Específica** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

2.1.1. A **Parte Específica** deste Edital indicará se o fornecimento ou a prestação do serviço ocorrerão de forma continuada ou não.

2.2. A **Parte Específica** deste Edital definirá a forma de adjudicação do objeto, que poderá ser global ou dividida por itens ou lotes/grupos de itens.

2.3. Na **Parte Específica** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o preço total da contratação, os preços unitários e globais estimados em relação a cada item ou os respectivos preços máximos aceitáveis, ressalvada a opção pelo caráter sigiloso dos valores.

2.4. Caso se trate de aquisição de bens, a forma de fornecimento do objeto será definida na **Parte Específica** deste Edital, de acordo com o detalhamento constante no Termo de Referência, Anexo I.

2.5. Caso se trate de contratação de serviços, a **Parte Específica** deste Contrato definirá o respectivo regime de execução.

2.6. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do sistema eletrônico utilizado no certame e as especificações técnicas constantes neste Edital e anexos, estas sempre prevalecerão.

2.7. A **Parte Específica** deste Edital irá definir se o presente certame irá adotar o Sistema de Registro de Preços e, caso positivo, a formação do cadastro de reserva ocorrerá na forma a seguir detalhada:

2.7.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7.2. O registro a que se refere o subitem 2.7.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo licitante vencedor, caso este não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

2.7.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 2.7.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

2.7.4. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

2.8. Caso seja adotado o Sistema de Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços que vier anexa ao Edital irá dispor sobre:

2.8.1. órgãos gerenciador e participantes;

2.8.2. adesões;

2.8.3. preços registrados e respectivos reajustes;

2.8.4. vigência.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.1.1. O presente certame não é restrito a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo destinado à ampla concorrência.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2.1. A **Parte Específica** deste Edital irá definir se a participação no certame será ampla, restrita ou com cotas reservadas a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

3.2.2. As referidas entidades deverão declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão Eletrônico, sendo que a ausência de manifestação sobre o enquadramento, quando solicitado pelo sistema, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na legislação supracitada.

3.2.3. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

3.3. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.3.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público o particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação de empresa líder que será representante das consorciadas perante a Administração.

3.3.2. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-

financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

3.3.3. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, poderá haver um acréscimo de 10% a 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

3.3.4. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.5. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações de consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.3.6. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 3.3.1.

3.4. Não poderão participar desta licitação:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico, do projeto executivo, ou do termo de referência, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. Empresas e empresários cujas falências tenham sido declaradas, bem como as que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A **Parte Específica** definirá a permissão de participação de cooperativas no certame.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A **Parte Específica** deste Edital estabelecerá se a fase habilitação sucederá ou antecederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, conforme o item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.2 e 8.9.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Caso o sistema de compras utilizado no certame não possua as funcionalidades respectivas, as declarações indicadas nos itens 4.4 a 4.6 deverão ser encaminhadas juntamente com os documentos de habilitação, conforme definido na **Parte Específica**.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. A **Parte Específica** deste Edital irá definir eventual exigência de garantia de proposta como requisito de pré-habilitação.

4.17. É vedada ao licitante a identificação da empresa na proposta comercial INICIAL, como por exemplo, a colocação do nome ou timbre da empresa, sob pena de desclassificação. Tal vedação se estende aos documentos eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (folders, prospectos, declarações, etc.), que não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados no Edital, devendo conter as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta será estabelecido na **Parte Específica** deste Edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, conforme o critério de julgamento indicado na **Parte Específica**.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será definido na **Parte Específica** deste Edital.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo

de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme indicado na **Parte Específica** deste Edital.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá

oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta

classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de

encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei n. 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Piauí;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo definido na **Parte Específica**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- 7.1.4. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU).
- 7.1.5. Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI.
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.
- 7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a **70% (setenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o item 7.9, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a executabilidade da proposta, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

7.10.1 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

7.10.2 Verificação de notas fiscais dos objetos adquiridos pelo proponente.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos documentos enviados pelo licitante vencedor, o Pregoeiro exigirá apresentação de amostra do item no prazo de **10 (dez) dias corridos**.

7.12.1. A amostra deverá ser encaminhada conforme local, data e horário estabelecidos pelo Pregoeiro.

7.12.2. A amostra, catálogo, manual ou ficha técnica será submetido à análise comparativa com os aspectos técnicos exigidos no Termo de Referência.

7.12.3. A amostra, em análise, poderá vir a ser total ou parcialmente danificada, sem que isto implique qualquer ônus para a Contratante.

7.12.4. Em até 2 (dois) dias úteis após o prazo de envio da amostra, a Administração remeterá ao Pregoeiro relatório, aprovando ou desaprovaando o item submetido à análise prévia.

7.12.5. Em sendo desaprovado o item ofertado pelo licitante vencedor da fase de lances, o Pregoeiro deverá notificar o licitante classificado em segundo lugar para, observados os procedimentos dos subitens anteriores, também apresentar sua amostra ou ficha técnica do material.

7.12.6. Os procedimentos dos itens acima deverão ser repetidos até que seja verificada a compatibilidade da amostra ou das informações da ficha técnica com as especificações técnicas exigidas no Edital.

7.12.7. A amostra aprovada pela Administração servirá de prova para a rejeição de material entregue em desconformidade com o Edital. Não será considerada como parte do material e somente será devolvida após o aceite definitivo da totalidade do item contratado.

7.12.8. A aprovação prévia de item mediante a análise de ficha técnica ou catálogo do fabricante durante a realização do pregão eletrônico não obriga a Contratante receber definitivamente o material se, por ocasião do aceite definitivo, for constatada desconformidade do material entregue com a prescrição editalícia.

7.12.9. A amostra reprovada somente poderá ser devolvida após exaurida a fase recursal.

7.12.10. O recolhimento da amostra (aprovada ou rejeitada) por parte do licitante se dará às expensas deste, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da comunicação pela Administração para sua retirada, sob pena do material ser considerado abandonado.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Caso o item 4.16 da **Parte Específica** deste Edital tenha estabelecido garantia de proposta como requisito de pré-habilitação, será verificado o recolhimento da garantia.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

8.2.1. Os documentos apresentados, que forem retirados via internet, não precisarão ser autenticados, devendo sua autenticidade ser verificada posteriormente pelo pregoeiro.

- 8.2.2. Os documentos a serem apresentados em arquivo PDF deverão ser obtidos a partir de digitalização do arquivo original ou da respectiva cópia autenticada.
- 8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.6.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 8.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1 da **Parte Específica**.

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento

8.13 Para a habilitação no presente Pregão serão exigidos do licitante os seguintes documentos:

8.17.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

g) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

h) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNEA, do IBGE.

j) No caso de exercício de atividade sujeita a registro ou autorização para funcionamento: ato expedido pelo órgão competente, conforme disposto na **Parte Específica** deste Edital.

k) Outros documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, de acordo com a natureza do objeto.

8.17.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.17.2.1. A **Parte Específica** discriminará as exigências de qualificação técnica, podendo exigir

a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;

b) Requisitos de capacidade técnico-operacional;

c) Requisitos de capacidade técnico-profissional.

8.17.2.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.17.2.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.17.2.4. Será admitida, caso exigida a comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.17.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, ou de sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Ativo Total

c) As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.

d) A **Parte Específica** deste Edital definirá se o atendimento dos índices econômicos previstos no item 8.17.3 deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.17.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas, ou positiva com efeitos de negativa);

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)

por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.17.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17.4.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.18. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.18.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.18.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.18.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.18.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.18.5. A comprovação de integralização das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.18.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais

extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e 8.18.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.19. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o respectivo endereço da mesma;
- b) Se a licitante for a matriz de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;
- d) Se a licitante for a matriz da empresa e a fornecedora do objeto for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual a licitante indicará qual filial executará o objeto da licitação. Neste caso, os documentos relativos à regularidade fiscal, exigidos para a habilitação, deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- e) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- f) Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pela licitante.

8.20. A **Parte Específica** poderá exigir apresentação de atestado de vistoria como documento de habilitação, conforme art. 62, § 2º, da Lei n. 14.133/2021.

8.20.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através de e-mail ou telefone definidos na **Parte Específica** deste Edital, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.20.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do

Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à sessão pública.

8.20.3. Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal deverão estar devidamente identificados, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

8.20.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, através dos contatos indicados no item 8.20.1 da **Parte Específica** deste Edital, antes da data fixada para a sessão pública.

8.20.5. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8.20.6. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos meios definidos na **Parte Específica** deste Edital.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado na **Parte Específica** deste Edital.

11. DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Para a contratação do objeto junto ao licitante vencedor do certame será celebrado contrato entre este e a Contratante.

11.2. O fornecedor, após a assinatura do contrato, fica obrigado ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas nas suas cláusulas e no edital.

11.3. A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital e no instrumento contratual.

11.4. O fornecedor será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente, ocasião em que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, para a realização do ato, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Quando o licitante convocado não comparecer para a assinatura do instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocado outro licitante, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.5.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.6.1. A regra do item 11.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 11.5.1, "a".

11.7. As obrigações da contratante e da contratada, os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, as sanções ao contratado, as condições de pagamento, a vigência do contrato e eventual possibilidade de subcontratação encontram-se previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência anexos a este Edital.

11.8. As disposições relativas ao preço e respectivo reajuste encontram-se previstas na minuta de **Contrato** anexa a este Edital.

11.9. A minuta de **Contrato** anexa a este Edital definirá eventual prestação de garantia de execução pelo licitante vencedor.

11.10. Caso seja adotado o Sistema de Registro de Preços ao presente certame, deverão ainda ser observadas as seguintes disposições:

11.10.1. Após a homologação da licitação, o fornecedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, ocasião em que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.10.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a

indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.10.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no subitem 11.10.1, e observado o disposto no item 2.7.2, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo das sanções ao vencedor que se recusar a assinar a ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS LICITANTES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.6. fraudar a licitação;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita nos itens 12.1.3 e 12.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10.1. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item

12.10 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 03 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

13.11. Os documentos apresentados, que forem retirados via internet, não precisarão ser autenticados, devendo sua autenticidade ser verificada posteriormente pelo pregoeiro.

13.12. A cópia do texto integral deste Edital se encontra disponível em endereços eletrônicos e na sede da Contratante, ambos mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

13.13. Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

13.14. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

A) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

B) ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;

C) ANEXO III – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

D) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

E) ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS;

F) ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS;

G) ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART.7º, XXXIII, DA CF/88;

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

| Parte Geral | Definições da Parte Específica |
|-------------|---|
| 1.1 | <p>Endereço Eletrônico: Portal de Compras Alagoinha do Piauí - https://www.portaldecomprasalagoinhapi.com.br/.</p> <p>Data de Abertura das Propostas: 02/09/2025.</p> <p>Horário de Abertura das Propostas: 08:00h, horário de Brasília/DF.</p> <p>Data da Rodada de Lances: 14/10/2025.</p> <p>Horário da Rodada de Lances: 08:00h, horário de Brasília/DF</p> <p>INFORMAÇÕES:</p> <p>E-mail: comissaodecontratacaoalagoinha@gmail.com</p> <p>Endereço: Rua dos Três Poderes, 240 - Centro, Alagoinha do Piauí-PI.</p> |
| 2.1 | <p>O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.</p> |
| 2.1.1 | <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) O fornecimento ocorrerá de forma continuada, tendo em vista que visa atender necessidade permanente da contratante.</p> <p>() O fornecimento não ocorrerá de forma continuada, tendo em vista se trata de atividade esporádica que deverá ser realizada em um período de tempo predeterminado.</p> |
| 2.2 | <p>() A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.</p> |

| | |
|------------|--|
| | <p><input checked="" type="checkbox"/>) A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.</p> <p><input type="checkbox"/>) O objeto da presente licitação será adjudicado por preço global, haja vista a natureza indivisível do objeto.</p> <p><input type="checkbox"/>) O objeto da presente licitação será adjudicado por preço global, com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto ou a perda de economia de escala.</p> |
| 2.3 | <p><input checked="" type="checkbox"/>) Foi estimado o Preço Total de R\$ 1.091.909,13 (um milhão noventa e um mil novecentos e nove reais e treze centavos), conforme tabela de Preços do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, sendo que os preços unitários e globais estimados representam os preços máximos que a Administração se dispõe a pagar em relação a cada item.</p> <p><input type="checkbox"/>) Os documentos referentes aos orçamentos, bem como o preço estimado da contratação, possuem caráter sigiloso e serão disponibilizados exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo, conforme o disposto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>2.3.1. O preço estimado ou o preço máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após definido o resultado do julgamento das propostas, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.</p> |
| 2.4 | <p><input checked="" type="checkbox"/>) A entrega dos bens ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.</p> |



| | |
|--------------|---|
| | <p>() Não se aplica.</p> |
| 2.5 | <p>() A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço unitário.</p> <p>() A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço global.</p> <p>() A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada integral.</p> <p>() A execução do serviço ocorrerá sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado.</p> <p>() A execução do serviço ocorrerá sob o regime tarefa.</p> <p>(X) Não se aplica</p> |
| 2.7 | <p>(X) A presente licitação não adotará o Sistema de Registro de Preços.</p> <p>() A presente licitação adotará o Sistema de Registro de Preços.</p> |
| 3.2.1 | <p>() O presente certame não é restrito a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo destinado à ampla concorrência.</p> <p>(X) Para todos os itens do certame a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, e às sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.</p> |
| 3.3 | <p>() Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 3.3 da Parte Geral deste Edital.</p> |

| | |
|-------------|---|
| | <p>(X) Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.</p> |
| 3.11 | <p>() Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.</p> <p>(X) Não será permitida a participação da cooperativas no certame.</p> |
| 4.1 | <p>(X) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.</p> <p>() A fase habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.</p> |
| 4.8 | <p>(X) Considerando que o sistema de compras utilizado no certame não possui as funcionalidades respectivas, as declarações indicadas nos itens 4.4 a 4.6 deverão ser encaminhadas juntamente com os documentos de habilitação.</p> |

| | |
|-------------|--|
| | <p>() As declarações indicadas nos itens 4.4 a 4.6 deverão ser assinaladas no campo próprio do sistema.</p> |
| 4.16 | <p>() Será exigido o recolhimento de (reais) a título de garantia de proposta.</p> <p>4.16.1. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.</p> <p>4.16.2. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:</p> <p>a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;</p> <p>b) seguro-garantia;</p> <p>c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.</p> <p>(X) Não será exigida garantia de proposta como requisito de pré-habilitação.</p> |
| 5.8 | <p>A proposta comercial terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.</p> |
| 6.1 | <p>() Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE (grupo de itens), observadas as condições definidas neste edital e anexos.</p> <p>(X) Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as condições definidas neste edital e anexos</p> |

| | |
|--------------------------|--|
| | <p>() Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL.</p> |
| 6.6 | <p>O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/lote.</p> |
| 6.9 | <p>(X) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).</p> |
| 6.11 | <p>(X) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.</p> <p>() Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto e fechado", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.</p> <p>() Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "fechado e aberto", em que somente poderão participar da etapa aberta os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.</p> |
| 6.22.4 | <p>O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta readequada ao último lance ofertado, em formato digital, via sistema, é de 02 (duas) horas, contadas a partir da solicitação do pregoeiro.</p> |
| 8.17.1, "I" | <p>() Serão exigidos os seguintes documentos adicionais:</p> <p>(X) Não serão exigidos documentos adicionais.</p> |
| 8.17.2.1, "a" | <p>() A proponente deverá apresentar registro ou inscrição da empresa licitante no (a) conselho profissional competente, em plena validade.</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) Não se aplica ao caso exigência de registro na entidade profissional competente.</p> |
| <p>8.17.2.1, “b”</p> | <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) Um ou mais atestados de Capacidade Técnica em nome da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos/serviços a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Não será exigida documentação quanto à capacidade técnico operacional.</p> |
| <p>8.17.2.1, “c”</p> | <p>(<input type="checkbox"/>) Quanto à capacitação técnico-profissional, será exigida apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características similares às do objeto licitado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:</p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) Não será exigida documentação quanto à capacidade técnico profissional.</p> |
| <p>8.17.3, “d”</p> | <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) O atendimento dos índices econômicos previstos no item 8.17.3 deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.</p> |

| | |
|---------------|--|
| | <p>() O atendimento dos índices econômicos previstos no item 8.17.3 <u>não</u> necessita ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.</p> |
| 8.20 | <p>() Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.</p> <p>(X) Não se aplica ao caso a realização de vistoria.</p> |
| 8.20.1 | <p>Informações para agendamento de vistoria e dúvidas: comissaodecontratacaoalagoinha@gmail.com.</p> |
| 9.3 | <p>Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em campo próprio através do PORTAL DE COMPRAS ALAGOINHA DO PIAUÍ, sendo que a resposta será divulgada pelo sistema.</p> |
| 10.10 | <p>Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico: https://www.portaldecomprasalagoinhapi.com.br/.</p> |
| 13.12 | <p>O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico(s): https://www.portaldecomprasalagoinhapi.com.br/ e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI.</p> <p>Poderá também ser encontrado na sede da Contratante, conforme endereço constante no item 1.1 desta Parte Específica.</p> |
| 13.14 | <p>Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:</p> <p>A) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;</p> <p>B) ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;</p> <p>C) ANEXO III – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS;</p> <p>D) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;</p> |



| |
|---|
| <p>E) ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS;</p> <p>F) ANEXO VI – DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS;</p> <p>G) ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART.7º, XXXIII, DA CF/88;</p> |
|---|

Alagoinha do Piauí-PI, 22 de setembro de 2025.

PEDRO OTACÍLIO DE SOUSA MOURA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

2. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ/PI.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------|-------|----------------|--------------|
| 1 | Agenda diária capa e contracapa dura em papelão folhas internas papel offset 63g/m ² . Contendo mínimo de 160 folhas com formato e tamanho aproximadamente 142mm X 07mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes. | Unid | 30 | R\$52,21 | R\$ 1.566,30 |
| 2 | Alfinete, material aço, material cabeça plástico nº29, formato cabeça redondo, cores diversas. | Unid | 20 | R\$11,40 | R\$228,00 |
| 3 | Almofada para carimbo nº 03, estojo em plástico, com feltro entintamente na cor azul, | Unid | 70 | R\$12,52 | R\$876,40 |

| | | | | | |
|----------|--|------|-----|----------|-------------|
| | produzido com tinta de formulação que proporciona alto rendimento, tecido de longa duração e recarregável. | | | | |
| 4 | Apagador para quadro de acrílico branco, corpo plástico, com feltro de 2mm de espessuraApagador quadro branco, material base feltro, material corpo acrílico, dimensões mínima comprimento 21 cm, largura 5 cm, altura 2 cm, características adicionais estojo com compartimento para 2 pincéis. | Unid | 450 | R\$10,62 | R\$4.779,00 |
| 5 | Apontador para lápis composto por duas partes: apontador em peça única e depósito. Apontador com um furo cônico, totalmente em plástico, com lâmina de aço carbono ou qualquer outro metal. Depósito confeccionado em material termoplástico transparente. Produto Certificado pelo Inmetro. | Unid | 100 | R\$6,46 | R\$646,00 |

| | | | | | |
|-----------|--|------|-----|----------|-------------|
| 6 | Apontador para lápis duplo. Formato oval. Corpo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável temperado. Medidas aproximadas: 5,5 de altura, 4,9 de comprimento e 2,7cm de largura. Produto certificado pelo Inmetro. | Unid | 80 | R\$6,16 | R\$492,80 |
| 7 | Apontador para lápis em peça única com dois furos cônicos, em material metálico, com lâmina de aço carbono ou qualquer outro metal. Produto Certificado pelo Inmetro. | Unid | 120 | R\$3,06 | R\$367,20 |
| 8 | Balão nº 7 material látex, pacote com 50 unidades na cores variadas sendo produto de boa qualidade. | Unid | 150 | R\$16,55 | R\$2.482,50 |
| 9 | Balão no formato canudo em material látex, pacote com 50 unidades na cores variadas sendo produto de boa qualidade. | Unid | 20 | R\$11,32 | R\$226,40 |
| 10 | Bandeja porta papel , duplo, em acrílico, estrutura móvel cor fumê, dimensões 260 x 350mm. | Unid | 20 | R\$47,68 | R\$953,60 |

| | | | | | |
|----|--|------|-----|----------|-------------|
| 11 | Bandeja porta papel simples, em acrílico, estrutura fixa cor fumê, dimensões 260 x 350mm. | Unid | 20 | R\$19,92 | R\$398,40 |
| 12 | Bandeja porta papel, tripla, em acrílico, estrutura móvel, cor fumê, dimensões 260 x 350mm. | Unid | 10 | R\$88,86 | R\$888,60 |
| 13 | Bloco de recados adesivos, 100 folhas, com dimensões aproximadas de 76 mm x 102 mm, papel 75g/m ² e adesivo acrílico. | Unid | 200 | R\$7,65 | R\$1.530,00 |
| 14 | Bloco de recados adesivos, 100 folhas, com dimensões aproximadas de 76 mm x 76 mm, papel 75g/m ² e adesivo acrílico. | Unid | 200 | R\$5,77 | R\$1.154,00 |
| 15 | Bloco de recados adesivos, pacote contendo 4 unidades com dimensões aproximadas de 38 mm x 50 mm, com 100 folhas cada, papel 75g/m ² e adesivo acrílico | Unid | 250 | R\$10,50 | R\$2.625,00 |
| 16 | Bola de isopor com a dimensões 10cm de diâmetro, tamanho aproximado: 10cm (100mm) bola maciça em isopor, resistente e de excelente qualidade. | Unid | 120 | R\$8,13 | R\$975,60 |

| | | | | | |
|-----------|---|------|------|----------|-------------|
| 17 | Bola de isopor com a dimensões 15cm de diâmetro, tamanho aproximado: 15cm (150mm) bola maciça em isopor, resistente e de excelente qualidade. | Unid | 120 | R\$16,45 | R\$1.974,00 |
| 18 | Bola de isopor com a dimensões 2,5cm de diâmetro, tamanho aproximado: 2,5cm (25mm) bola maciça em isopor, resistente e de excelente qualidade. | Unid | 120 | R\$0,93 | R\$111,60 |
| 19 | Bola de isopor com a dimensões 3,5cm de diâmetro, tamanho aproximado: 3,5cm (35mm) bola maciça em isopor, resistente e de excelente qualidade. | Unid | 120 | R\$1,24 | R\$148,80 |
| 20 | Borracha Bicolor indicada para apagar a escrita do lápis usando a parte vermelha, e remover marcas de tinta de caneta usando a parte azul, atende ambas as necessidades da escrita escolar, de excelente qualidade. | Unid | 1200 | R\$3,35 | R\$4.020,00 |

| | | | | | |
|-----------|---|------|------|---------|--------------|
| 21 | Borracha natural, branca nº 40 para lápis e lapiseira, sem nenhum corante, isenta de substância tóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel de excelente qualidade | Unid | 150 | R\$0,87 | R\$130,50 |
| 22 | Borracha natural, branca nº 60 para lápis e lapiseira, sem nenhum corante, isenta de substância tóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel de excelente qualidade. | Unid | 150 | R\$0,68 | R\$102,00 |
| 23 | Borracha ponteira, branca, para lápis de alta qualidade deve apagar escrita de lápis e lapiseira, ou qualquer graduação de grafite. Não podendo sujar ou enrugar o papel e de excelente qualidade. | Unid | 3200 | R\$0,58 | R\$1.856,00 |
| 24 | Caderno brochura capa e contracapa cartão flexível folhas internas papel offset 56g/m². Contendo mínimo de 48 folhas com formato e tamanho aproximadamente | Unid | 3300 | R\$5,27 | R\$17.391,00 |

| | | | | | |
|-----------|--|------|------|----------|--------------|
| | 140mm X 200mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes. | | | | |
| 25 | Caderno brochura capa e contracapa cartão folhas flexível internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 96 folhas com formato e tamanho aproximadamente 140mm X 200mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes. | Unid | 2100 | R\$10,51 | R\$22.071,00 |
| 26 | Caderno brochura capa e contracapa dura em papelão folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 48 folhas com formato e tamanho aproximadamente 140mm X 200mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes. | Unid | 150 | R\$10,65 | R\$1.597,50 |
| 27 | Caderno brochura capa e contracapa dura em papelão folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 96 folhas com formato e | Unid | 150 | R\$11,13 | R\$1.669,50 |

| | | | | | |
|-----------|---|------|-----|----------|-------------|
| | tamanho aproximadamente 140mm X 200mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes. | | | | |
| 28 | Caderno brochurão capa e contracapa dura em papelão folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 40 folhas com formato e tamanho aproximadamente 187mm X 245mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes. | Unid | 200 | R\$8,80 | R\$1.760,00 |
| 29 | Caderno brochurão capa e contracapa dura em papelão folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 96 folhas com formato e tamanho aproximadamente 187mm X 245mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes. | Unid | 80 | R\$11,26 | R\$900,80 |
| 30 | Caderno colegial capa e contracapa cartão flexível revestido em papel couchê folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de | Unid | 80 | R\$45,18 | R\$3.614,40 |

| | | | | | |
|-----------|--|------|------|----------|--------------|
| | 200 folhas com formato e tamanho aproximadamente 135mm X 198mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes. | | | | |
| 31 | Caderno colegial capa e contracapa cartão flexível revestido em papel couchê folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 96 folhas com formato e tamanho aproximadamente 135mm X 198mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes. | Unid | 200 | R\$15,15 | R\$3.030,00 |
| 32 | Caderno de cartografia e desenho sem papel de seda capa e contracapa cartão flexível folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo 48 folhas com formato e tamanho mínimo de 275mm X 200mm sendo produto de boa qualidade obedecendo NBR 15732 e demais legislações vigentes. | Unid | 1400 | R\$11,04 | R\$15.456,00 |

| | | | | | |
|-----------|--|------|-----|----------|-------------|
| 33 | Caderno de cartografia e desenho sem papel de seda capa e contracapa cartão papelão e papel couchê folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo 48 folhas com formato e tamanho mínimo de 275mm X 200mm sendo produto de boa qualidade obedecendo NBR 15732 e demais legislações vigentes. | Unid | 150 | R\$17,36 | R\$2.604,00 |
| 34 | Caderno universitário 10 materias capa e contracapa dura em papelão revestido em papel couchê folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 200 folhas com formato e tamanho aproximadamente 200mm X 275mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes. | Unid | 200 | R\$38,88 | R\$7.776,00 |
| 35 | Caderno universitário 12 materias capa e contracapa dura em papelão revestido em papel couchê folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 240 folhas com formato e tamanho | Unid | 200 | R\$42,11 | R\$8.422,00 |

| | | | | | |
|-----------|--|------|----|----------|-------------|
| | aproximadamente 200mm X 275mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes. | | | | |
| 36 | Caderno universitário 15 materias capa e contracapa dura em papelão revestido em papel couchê folhas internas papel offset 56g/m². Contendo mínimo de 240 folhas com formato e tamanho aproximadamente 200mm X 275mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes. | Unid | 80 | R\$44,53 | R\$3.562,40 |
| 37 | Caderno universitário 20 materias capa e contracapa dura em papelão revestido em papel couchê folhas internas papel offset 56g/m². tamanho aproximadamente 200mm X 275mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes. Contendo mínimo de 320 folhas com formato e. | Unid | 80 | R\$66,19 | R\$5.295,20 |

| | | | | | |
|-----------|--|------|-----|----------|-------------|
| 38 | Caixa para arquivo morto - matéria-prima papel kraft,100% natural nas capas interna/externa, dimensão mínimas de 130 x 244 x 360mm, cor parda, modelo: desmontável, gramatura 460g/m ² , coluna 5,0 kgf/cm em fibra virgem, fechamento: travamento interno. | Unid | 600 | R\$14,41 | R\$8.646,00 |
| 39 | Caixa para arquivo morto matéria-prima polipropileno corrugado (polionda), dimensão mínimas de 350mm comprimento x 300mm altura x 250mm largura, cor azul, modelo desmontável. | Unid | 250 | R\$13,65 | R\$3.412,50 |
| 40 | Caixa para arquivo morto matéria-prima polipropileno corrugado (polionda), dimensão mínimas de 350mm comprimento x 300mm altura x 250mm largura, cor verde, modelo desmontável. | Unid | 250 | R\$13,65 | R\$3.412,50 |
| 41 | Caixa para arquivo morto matéria-prima polipropileno corrugado (polionda), dimensão mínimas de 350mm comprimento x 300mm altura x | Unid | 250 | R\$13,65 | R\$3.412,50 |

| | | | | | |
|-----------|---|------|----|-----------|-----------|
| | 250mm largura, cor vermelho, modelo desmontável. | | | | |
| 42 | Calculadora científica com 240 funções, memória de variáveis no mínimo 9 , visor para mantissa de 10 dígitos + 2 dígitos exponenciais, exibição em matriz com tela de alta resolução, visualização das formulas algébricas, cálculos com frações, cálculos com números complexos, conversão de coordenadas, conversão de horas, estatísticas, funções hiperbólicas e hiperbólicas inversas, memórias, porcentagem, quatro operações, cálculo estatístico: desvio padrão e anl. Regressivo, cálculo seno, cosseno e tangente, permutação e combinação cálculo fracionário. | Unid | 4 | R\$114,97 | R\$459,88 |
| 43 | Calculadora de mesa, 12 dígitos, visor fixo sem inclinação regulável, alimentação dupla solar e bateria. | Unid | 20 | R\$35,04 | R\$700,80 |

| | | | | | |
|-----------|---|------|-------|----------|--------------|
| 44 | Calculadora de mesa, 8 dígitos, visor fixo sem inclinação regulável, alimentação dupla solar e bateria. | Unid | 40 | R\$25,12 | R\$1.004,80 |
| 45 | Caneta corretiva de escrita com corpo e tampa em plástico rígido, carga: conteúdo mínimo de 07 ml, composição atóxica, a base de água. | Unid | 150 | R\$14,54 | R\$2.181,00 |
| 46 | Caneta esferográfica, cor azul, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral. | Unid | 11000 | R\$1,64 | R\$18.040,00 |
| 47 | Caneta esferográfica, cor preta, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa. | Unid | 9100 | R\$1,66 | R\$15.106,00 |
| 48 | Caneta esferográfica, cor vermelha, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa. | Unid | 650 | R\$1,64 | R\$1.066,00 |

| | | | | | |
|-----------|---|------|-----|----------|-------------|
| 49 | Caneta hidrográfica escrita media, corpo em plástico rígido, composição carga atóxica, estojo com 12 cores diversas. | Unid | 80 | R\$15,94 | R\$1.275,20 |
| 50 | Caneta hidrográfica escrita media, corpo em plástico rígido, composição carga atóxica, estojo com 6 cores diversas. | Unid | 80 | R\$7,40 | R\$592,00 |
| 51 | Caneta marca texto ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, composição de tinta fluorescente a base de água, cor: na cor amarela. | Unid | 300 | R\$3,42 | R\$1.026,00 |
| 52 | Caneta marca texto ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, composição de tinta fluorescente a base de água, cor: na cor azul. | Unid | 300 | R\$3,59 | R\$1.077,00 |
| 53 | Caneta marca texto ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, composição de tinta fluorescente a base de água, cor: na cor laranja. | Unid | 300 | R\$3,77 | R\$1.131,00 |

| | | | | | |
|-----------|---|------|-----|----------|-------------|
| 54 | Caneta marca texto ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, composição de tinta fluorescente a base de água, cor: na cor rosa. | Unid | 300 | R\$3,56 | R\$1.068,00 |
| 55 | Caneta marca texto ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, composição de tinta fluorescente a base de água, cor: na cor verde. | Unid | 300 | R\$3,41 | R\$1.023,00 |
| 56 | Caneta para retroprojektor escrita media (2mm), ponta porosa, corpo em plástico, cor azul. | Unid | 60 | R\$10,84 | R\$650,40 |
| 57 | Caneta para retroprojektor escrita media (2mm), ponta porosa, corpo em plástico, cor preto. | Unid | 60 | R\$10,84 | R\$650,40 |
| 58 | Caneta para retroprojektor escrita media (2mm), ponta porosa, corpo em plástico, cor vermelho. | Unid | 35 | R\$10,84 | R\$379,40 |
| 59 | Clips de aço para prender papel, formato paralelo, confeccionado em arame | Unid | 400 | R\$3,50 | R\$1.400,00 |

| | | | | | |
|-----------|--|------|-----|---------|-------------|
| | galvonzado, flexível, nº 1/0, caixa com 50 unidades. | | | | |
| 60 | Clips de aço para prender papel, formato paralelo, confeccionado em arame galvonzado, flexível, nº 2/0, caixa com 50 unidades. | Unid | 400 | R\$5,28 | R\$2.112,00 |
| 61 | Clips de aço para prender papel, formato paralelo, confeccionado em arame galvonzado, flexível, nº 3/0, caixa com 50 unidades. | Unid | 400 | R\$6,04 | R\$2.416,00 |
| 62 | Clips de aço para prender papel, formato paralelo, confeccionado em arame galvonzado, flexível, nº 4/0, caixa com 50 unidades. | Unid | 550 | R\$5,20 | R\$2.860,00 |
| 63 | Clips de aço para prender papel, formato paralelo, confeccionado em arame galvonzado, flexível, nº 6/0, caixa com 50 unidades. | Unid | 550 | R\$6,77 | R\$3.723,50 |
| 64 | Clips de aço para prender papel, formato paralelo, confeccionado em arame galvonzado, flexível, nº 8/0, caixa com 25 unidades. | Unid | 550 | R\$6,35 | R\$3.492,50 |

| | | | | | |
|-----------|---|------|-----|----------|-------------|
| 65 | Cola bastão, não tóxica, lavável, embalagem plástica com base giratória, peso 10g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes. | Unid | 250 | R\$6,08 | R\$1.520,00 |
| 66 | Cola bastão, não tóxica, lavável, embalagem plástica com base giratória, peso 21g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes. | Unid | 180 | R\$7,19 | R\$1.294,20 |
| 67 | Cola bastão, não tóxica, lavável, embalagem plástica com base giratória, peso 40g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes. | Unid | 80 | R\$14,95 | R\$1.196,00 |
| 68 | Cola branca líquida, não tóxica, lavável, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 1kg sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes. | Unid | 20 | R\$31,08 | R\$621,60 |

| | | | | | |
|-----------|--|------|------|----------|--------------|
| 69 | Cola branca liquida, não tóxica, lavável, embalagem plástica com bico economizador, peso liquido 250g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes. | Unid | 40 | R\$17,49 | R\$699,60 |
| 70 | Cola branca liquida, não tóxica, lavável, embalagem plástica com bico economizador, peso liquido 40g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes. | Unid | 2500 | R\$4,02 | R\$10.050,00 |
| 71 | Cola branca liquida, não tóxica, lavável, embalagem plástica com bico economizador, peso liquido 500g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes. | Unid | 350 | R\$17,74 | R\$6.209,00 |
| 72 | Cola branca liquida, não tóxica, lavável, embalagem plástica com bico economizador, peso liquido 90g sendo produto de boa qualidade obedecendo | Unid | 1300 | R\$5,26 | R\$6.838,00 |

| | | | | | |
|-----------|---|------|----|----------|-------------|
| | inmetro e demais legislações vigentes. | | | | |
| 73 | Cola colorida, não tóxica, lavável, embalagem plástica com bico anatômico que evita desperdício, caixa contendo 6 unidades de cores sortidas com peso líquido 25g cada sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes. | Unid | 60 | R\$6,12 | R\$367,20 |
| 74 | Cola glitter, não tóxica, lavável, embalagem plástica com bico anatômico que evita desperdício, caixa contendo 6 unidades de cores sortidas com peso líquido 25g cada sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes. | Unid | 60 | R\$6,36 | R\$381,60 |
| 75 | Cola isopor, não tóxica, solúvel em água e secagem rápida, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 250g sendo produto de boa qualidade obedecendo | Unid | 40 | R\$25,24 | R\$1.009,60 |

| | | | | | |
|-----------|---|------|-----|----------|-------------|
| | inmetro e demais legislações vigentes. | | | | |
| 76 | Cola isopor, não tóxica, solúvel em água e secagem rápida, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 40g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes. | Unid | 230 | R\$4,49 | R\$1.032,70 |
| 77 | Cola isopor, não tóxica, solúvel em água e secagem rápida, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 450g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes. | Unid | 25 | R\$43,50 | R\$1.087,50 |
| 78 | Cola isopor, não tóxica, solúvel em água e secagem rápida, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 900g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes. | Unid | 10 | R\$81,78 | R\$817,80 |

| | | | | | |
|-----------|--|------|-----|----------|-------------|
| 79 | Cola isopor, não tóxica, solúvel em água e secagem rápida, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 90g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes. | Unid | 250 | R\$8,02 | R\$2.005,00 |
| 80 | Cola líquida de silicone, lavável, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 54g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes. | Unid | 80 | R\$20,03 | R\$1.602,40 |
| 81 | Cola líquida de silicone, lavável, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 90g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes. | Unid | 80 | R\$8,80 | R\$704,00 |
| 82 | Cola silicone em bastão grosso, tamanho mínimo de 12mm X 300mm sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes. | Unid | 300 | R\$3,62 | R\$1.086,00 |

| | | | | | |
|-----------|---|------|-----|----------|-------------|
| 83 | Cola silicone em bastão fino, tamanho mínimo de 7,2mm X 300mm sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes. | Unid | 280 | R\$2,30 | R\$644,00 |
| 84 | Compasso em material plástico com cabeça de fricção para ajuste preciso e suave do raio com produto de boa qualidade agulha de segurança de ângulo obtuso sendo um. | Unid | 50 | R\$16,16 | R\$808,00 |
| 85 | Corretivo em fita, não tóxico, com tampa protetora, 10m x 5mm, fita com boa aderência, cobertura e correção instantânea. Marca do produto: | Unid | 40 | R\$13,63 | R\$545,20 |
| 86 | Corretivo líquido à base de água, 18 ml , não tóxico, possuindo tampa de rosca , secagem rápida. | Unid | 420 | R\$6,19 | R\$2.599,80 |
| 87 | Diário de classe, mensal, contendo 14 folhas com formato e tamanho mínimo de 150mm X 320mm sendo produto de boa qualidade. | Unid | 180 | R\$6,80 | R\$1.224,00 |

| | | | | | |
|-----------|--|------|------|---------|-------------|
| 88 | Envelope kraft, saco branco, medindo 162 x 229cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade. | Unid | 600 | R\$0,53 | R\$318,00 |
| 89 | Envelope kraft, saco branco, medindo 200 x 280cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade. | Unid | 600 | R\$0,55 | R\$330,00 |
| 90 | Envelope kraft, saco branco, medindo 240 x 340cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade. | Unid | 1400 | R\$0,92 | R\$1.288,00 |
| 91 | Envelope kraft, saco branco, medindo 260 x 360cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade. | Unid | 1400 | R\$1,02 | R\$1.428,00 |
| 92 | Envelope kraft, saco branco, medindo 310 x 410cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade. | Unid | 1400 | R\$1,46 | R\$2.044,00 |
| 93 | Envelope kraft, saco kraft natural, medindo 162 x 229cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade. | Unid | 420 | R\$0,49 | R\$205,80 |
| 94 | Envelope kraft, saco kraft natural, medindo 200 x 280cm, | Unid | 1100 | R\$0,57 | R\$627,00 |

| | | | | | |
|------------|--|------|------|---------|-------------|
| | papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade. | | | | |
| 95 | Envelope kraft, saco kraft natural, medindo 240 x 340cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade. | Unid | 1100 | R\$1,02 | R\$1.122,00 |
| 96 | Envelope kraft, saco kraft natural, medindo 260 x 360cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade. | Unid | 420 | R\$1,14 | R\$478,80 |
| 97 | Envelope kraft, saco kraft natural, medindo 310 x 410cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade. | Unid | 420 | R\$1,53 | R\$642,60 |
| 98 | Envelope kraft, saco ouro, medindo 162 x 229cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade. | Unid | 600 | R\$0,57 | R\$342,00 |
| 99 | Envelope kraft, saco ouro, medindo 200 x 280cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade. | Unid | 1400 | R\$0,77 | R\$1.078,00 |
| 100 | Envelope kraft, saco ouro, medindo 240 x 340cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade. | Unid | 1400 | R\$0,92 | R\$1.288,00 |

| | | | | | |
|------------|---|------|------|---------|-------------|
| 101 | Envelope kraft, saco ouro, medindo 260 x 360cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade. | Unid | 2200 | R\$1,02 | R\$2.244,00 |
| 102 | Envelope kraft, saco ouro, medindo 310 x 410cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade. | Unid | 1400 | R\$1,59 | R\$2.226,00 |
| 103 | Esquadro de poliestireno de 45 graus, transparente, sem deformidades ou rebarbas, sendo produto de boa qualidade. | Unid | 50 | R\$4,77 | R\$238,50 |
| 104 | Esquadro de poliestireno de 60 graus, transparente, sem deformidades ou rebarbas, sendo produto de boa qualidade. | Unid | 50 | R\$5,36 | R\$268,00 |
| 105 | Estilete estreito em corpo plástico, com lâmina de aço no mínimo de 9 mm, sendo produto de boa qualidade. | Unid | 150 | R\$2,73 | R\$409,50 |
| 106 | Estilete largo em corpo plástico, com lâmina de aço no mínimo de 18 mm, sendo produto de boa qualidade. | Unid | 150 | R\$5,04 | R\$756,00 |

| | | | | | |
|------------|---|------|-----|----------|-------------|
| 107 | Etiqueta auto adesivas em folha para impressora jato de tinta laser, formato papel A4, 27 etiquetas por folha , dimensões 63,5x31,0x3 cor branco fosco. | Unid | 20 | R\$22,98 | R\$459,60 |
| 108 | Etiqueta auto adesivas em folha para impressora jato de tinta laser, formato papel A4, 36 etiquetas por folha , dimensões 52,5x33,0x4 cor branco fosco. | Unid | 20 | R\$22,98 | R\$459,60 |
| 109 | Etiqueta auto adesivas em folha para impressora jato de tinta laser, formato papel A4, 6 etiquetas por folha , dim | Unid | 20 | R\$22,98 | R\$459,60 |
| 110 | Extrator de grampo tipo piranha, material em metal e revestido com plástico de ótima qualidade, proporcionando resistência e segurança no seu manuseio. Próprio para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8. | Unid | 40 | R\$8,20 | R\$328,00 |
| 111 | Extrator de grampo, em aço inoxidável, com ponta chata arredondada, leve e compacto em formato de espátula que proporciona | Unid | 350 | R\$5,21 | R\$1.823,50 |

| | | | | | |
|------------|---|------|-----|----------|-------------|
| | maior facilidade no momento de retirar os grampos. | | | | |
| 112 | Fita adesiva cores sortidas, com dimensão aproximadamente 10 metros de comprimento e 12mm de largura. | Unid | 180 | R\$2,85 | R\$513,00 |
| 113 | Fita adesiva transparente, com dimensão aproximadamente 10 metros de comprimento e 12mm de largura. | Unid | 180 | R\$6,19 | R\$1.114,20 |
| 114 | Fita adesiva transparente, com dimensão aproximadamente 30 metros de comprimento e 12mm de largura. | Unid | 180 | R\$3,01 | R\$541,80 |
| 115 | Fita adesiva transparente, com dimensão aproximadamente 30 metros de comprimento e 45mm de largura. | Unid | 40 | R\$5,87 | R\$234,80 |
| 116 | Fita adesiva transparente, com dimensão aproximadamente 50 metros de comprimento e 12mm de largura. | Unid | 100 | R\$3,04 | R\$304,00 |
| 117 | Fita adesiva, tipo crepe, com dimensão aproximadamente | Unid | 40 | R\$14,72 | R\$588,80 |

| | | | | | |
|------------|---|------|-----|----------|-------------|
| | 50 metros de comprimento e 18mm de largura. | | | | |
| 118 | Fita adesiva, tipo crepe, com dimensão aproximadamente 50 metros de comprimento e 48mm de largura. | Unid | 40 | R\$26,65 | R\$1.066,00 |
| 119 | Fita adesiva, tipo dupla face, com dimensão aproximadamente 2 metros de comprimento e 19mm de largura. | Unid | 40 | R\$13,90 | R\$556,00 |
| 120 | Fita adesiva, tipo dupla face, com dimensão aproximadamente 30 metros de comprimento e 12mm de largura. Marca do produto: Adelbras. | Unid | 130 | R\$10,57 | R\$1.374,10 |
| 121 | Fita adesiva, tipo gomada, com dimensão aproximadamente 10 metros de comprimento e 36mm de largura. | Unid | 100 | R\$8,92 | R\$892,00 |
| 122 | Fita adesiva, tipo gomada, com dimensão aproximadamente 50 metros de comprimento e 36mm de largura. | Unid | 40 | R\$36,06 | R\$1.442,40 |

| | | | | | |
|------------|---|------|-----|----------|-------------|
| 123 | Fita adesiva, tipo gomada, com dimensão aproximadamente 50 metros de comprimento e 48mm de largura. | Unid | 130 | R\$25,61 | R\$3.329,30 |
| 124 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm, espessura mínima de 2mm, modelo atoalhado, cor amarelo. | Unid | 30 | R\$7,60 | R\$228,00 |
| 125 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm, espessura mínima de 2mm, modelo atoalhado, cor azul. | Unid | 30 | R\$7,60 | R\$228,00 |
| 126 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm, espessura mínima de 2mm, modelo atoalhado, cor branco. | Unid | 30 | R\$7,60 | R\$228,00 |
| 127 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm, espessura mínima de 2mm, modelo atoalhado, cor laranja. | Unid | 30 | R\$7,60 | R\$228,00 |
| 128 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm, espessura mínima de 2mm, modelo atoalhado, cor marrom. | Unid | 30 | R\$7,60 | R\$228,00 |
| 129 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm, espessura mínima | Unid | 30 | R\$7,60 | R\$228,00 |

| | | | | | |
|------------|---|------|----|---------|-----------|
| | de 2mm, modelo atoalhado, cor preto. | | | | |
| 130 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm, espessura mínima de 2mm, modelo atoalhado, cor rosa. | Unid | 30 | R\$7,60 | R\$228,00 |
| 131 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm, espessura mínima de 2mm, modelo atoalhado, cor verde. | Unid | 30 | R\$7,60 | R\$228,00 |
| 132 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm, espessura mínima de 2mm, modelo atoalhado, cor vermelho. | Unid | 30 | R\$7,60 | R\$228,00 |
| 133 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm, espessura mínima de 2mm, modelo glitter, cor amarelo. | Unid | 35 | R\$7,71 | R\$269,85 |
| 134 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm, espessura mínima de 2mm, modelo glitter, cor azul. | Unid | 35 | R\$7,71 | R\$269,85 |
| 135 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm, espessura mínima de 2mm, modelo glitter, cor branco. | Unid | 35 | R\$7,71 | R\$269,85 |

| | | | | | |
|------------|---|------|----|---------|-----------|
| 136 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm, espessura mínima de 2mm, modelo glitter, cor laranja. | Unid | 35 | R\$7,71 | R\$269,85 |
| 137 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm, espessura mínima de 2mm, modelo glitter, cor marrom. | Unid | 35 | R\$7,71 | R\$269,85 |
| 138 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm, espessura mínima de 2mm, modelo glitter, cor preto. | Unid | 35 | R\$7,71 | R\$269,85 |
| 139 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm, espessura mínima de 2mm, modelo glitter, cor rosa. | Unid | 35 | R\$7,71 | R\$269,85 |
| 140 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm, espessura mínima de 2mm, modelo glitter, cor verde. | Unid | 35 | R\$7,71 | R\$269,85 |
| 141 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm, espessura mínima de 2mm, modelo glitter, cor vermelho. | Unid | 35 | R\$7,71 | R\$269,85 |
| 142 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm, espessura mínima | Unid | 45 | R\$4,79 | R\$215,55 |

| | | | | | |
|------------|---|------|----|---------|-----------|
| | de 2mm, modelo liso, cor amarelo. | | | | |
| 143 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm, espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor azul. | Unid | 45 | R\$3,61 | R\$162,45 |
| 144 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm, espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor branco. | Unid | 45 | R\$3,61 | R\$162,45 |
| 145 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm, espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor laranja. | Unid | 45 | R\$3,61 | R\$162,45 |
| 146 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm, espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor marrom. | Unid | 45 | R\$3,61 | R\$162,45 |
| 147 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm, espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor preto. | Unid | 45 | R\$3,61 | R\$162,45 |
| 148 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm, espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor rosa. | Unid | 45 | R\$3,61 | R\$162,45 |
| 149 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm, espessura mínima | Unid | 45 | R\$3,61 | R\$162,45 |

| | | | | | |
|------------|--|------|----|---------|-----------|
| | de 2mm, modelo liso, cor verde. | | | | |
| 150 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm, espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor vermelho. | Unid | 45 | R\$3,61 | R\$162,45 |
| 151 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm, espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor amarelo. | Unid | 35 | R\$6,44 | R\$225,40 |
| 152 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm, espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor azul. | Unid | 35 | R\$7,30 | R\$255,50 |
| 153 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm, espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor branco. Marca do produto: | Unid | 35 | R\$7,30 | R\$255,50 |
| 154 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm, espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor laranja,. | Unid | 35 | R\$7,30 | R\$255,50 |
| 155 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm, espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor marrom. | Unid | 35 | R\$7,30 | R\$255,50 |
| 156 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm, espessura mínima | Unid | 35 | R\$7,30 | R\$255,50 |

| | | | | | |
|------------|---|------|----|---------|-----------|
| | de 2mm, modelo liso, cor preto. | | | | |
| 157 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm, espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor rosa. | Unid | 35 | R\$7,30 | R\$255,50 |
| 158 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm, espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor verde. | Unid | 35 | R\$7,30 | R\$255,50 |
| 159 | Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm, espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor vermelho. | Unid | 35 | R\$7,30 | R\$255,50 |
| 160 | Folha de isopor com a dimensões 0,5cm de diâmetro, tamanho aproximado: 0,5cm (5mm), resistente e de excelente qualidade. | Unid | 80 | R\$3,88 | R\$310,40 |
| 161 | Folha de isopor com a dimensões 1,5cm de diâmetro, tamanho aproximado: 1,5cm (15mm), resistente e de excelente qualidade. | Unid | 80 | R\$9,92 | R\$793,60 |
| 162 | Folha de isopor com a dimensões 1cm de diâmetro, tamanho aproximado: 1cm | Unid | 80 | R\$7,18 | R\$574,40 |

| | | | | | |
|------------|--|------|------|----------|-------------|
| | (10mm), resistente e de excelente qualidade. | | | | |
| 163 | Folha de isopor com a dimensões 2,5cm de diâmetro, tamanho aproximado: 2,5cm (25mm), resistente e de excelente qualidade. | Unid | 80 | R\$17,16 | R\$1.372,80 |
| 164 | Folha isopor com a dimensões 2cm de diâmetro, tamanho aproximado: 2cm (20mm), resistente e de excelente qualidade. | Unid | 80 | R\$13,90 | R\$1.112,00 |
| 165 | Folha isopor com a dimensões 3cm de diâmetro, tamanho aproximado: 3cm (30mm), resistente e de excelente qualidade. | Unid | 80 | R\$22,83 | R\$1.826,40 |
| 166 | Giz de cera, embalagem com 12 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, com peso mínimo de 49g. Produto com selo compulsório do INMETRO. | Unid | 1200 | R\$7,56 | R\$9.072,00 |
| 167 | Giz de cera, embalagem com 6 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, | Unid | 600 | R\$5,13 | R\$3.078,00 |

| | | | | | |
|------------|--|------|-----|----------|-------------|
| | confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, com peso mínimo de 24g. Produto com selo compulsório do INMETRO. | | | | |
| 168 | Gizão de cera, embalagem com 12 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, com peso mínimo de 90g. Produto com selo compulsório do INMETRO. | Unid | 200 | R\$10,64 | R\$2.128,00 |
| 169 | Grafite para lapiseira 0,5mm x 60mm, tubinho com 12 unidade. | Unid | 250 | R\$5,46 | R\$1.365,00 |
| 170 | Grafite para lapiseira 0,7mm x 60mm, tubinho com 12 unidade. | Unid | 500 | R\$5,15 | R\$2.575,00 |
| 171 | Grafite para lapiseira 0,9mm x 60mm, tubinho com 12 unidade. | Unid | 250 | R\$7,08 | R\$1.770,00 |
| 172 | Grampeador de alta pressão, estrutura plástica resistente, funções fixar grampos 106/6, 106/8 e 106/10, medidas 15cm x 2,5cm x 13,5cm. | Unid | 6 | R\$71,54 | R\$429,24 |

| | | | | | |
|------------|---|------|-----|-----------|-------------|
| 173 | Grampeador de mesa grande, dimensão 13cm, estrutura metálica, base com borracha, para grampo 26/6 e capacidade para grampear até 25 folhas. | Unid | 150 | R\$34,30 | R\$5.145,00 |
| 174 | Grampeador de mesa grande, estrutura metálica, base com borracha, para grampo 23/13 e capacidade para grampear até 100 folhas. | Unid | 10 | R\$113,05 | R\$1.130,50 |
| 175 | Grampeador de mesa grande, estrutura metálica, base com borracha, para grampo 23/8 e capacidade para grampear até 50 folhas. | Unid | 120 | R\$83,30 | R\$9.996,00 |
| 176 | Grampeador de mesa grande, estrutura metálica, base com borracha, para grampo 26/6 e capacidade para grampear até 16 folhas. | Unid | 250 | R\$12,76 | R\$3.190,00 |
| 177 | Grampeador de mesa grande, estrutura metálica, base com borracha, para grampo compatível com grampos 23/6 , 23/8 , 23/10, 23/13, 23/17 , 23/20 e 23/24 e capacidade para grampear até 240 folhas. | Unid | 8 | R\$104,35 | R\$834,80 |

| | | | | | |
|------------|--|------|------|----------|--------------|
| 178 | Grampo para grampeador, cobreado 106/10 com 5000 unidades. | Unid | 40 | R\$29,30 | R\$1.172,00 |
| 179 | Grampo para grampeador, cobreado 106/8 caixa 5000 unidades. | Unid | 40 | R\$26,64 | R\$1.065,60 |
| 180 | Grampo para grampeador, cobreado 23/13 caixa 1000 unidades. | Unid | 150 | R\$10,35 | R\$1.552,50 |
| 181 | Grampo para grampeador, cobreado 26/6 caixa 1000 unidades. | Unid | 1600 | R\$4,83 | R\$7.728,00 |
| 182 | Grampo para grampeador, cobreado 26/6 caixa com 5000 unidades. | Unid | 1600 | R\$15,21 | R\$24.336,00 |
| 183 | Grampo para grampeador, cobreado 9/10-23/10 caixa 1000 unidades. | Unid | 140 | R\$27,24 | R\$3.813,60 |
| 184 | Grampo trilho metal caixa com 50 unidades, capacidade de prender até 300 folhas. | Unid | 140 | R\$23,06 | R\$3.228,40 |
| 185 | Grampo trilho plástico estendido pacote com 50 unidades, grampo plástico injetado em polietileno com | Unid | 200 | R\$30,28 | R\$6.056,00 |

| | | | | | |
|------------|---|------|------|---------|--------------|
| | capacidade para armazenar 600 folhas. | | | | |
| 186 | Lápis de cor, formato sextavado ou redondo grande, apontados, confeccionado em madeira isenta de nós e de manejo florestal sustentável com selo de comprovação, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15236/05 e com certificação do Inmetro, caixa com 12 cores sortidas. | Unid | 1800 | R\$7,91 | R\$14.238,00 |
| 187 | Lápis de cor, formato sextavado ou redondo pequeno, apontados, confeccionado em madeira isenta de nós e de manejo florestal sustentável com selo de comprovação, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, toxidade nos limites máximos da presença de metais | Unid | 1400 | R\$5,04 | R\$7.056,00 |

| | | | | | |
|------------|---|------|-------|----------|--------------|
| | pesados, deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 5236/05 e com certificação do Inmetro, caixa com 12 cores sortidas. | | | | |
| 188 | Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado ou redondo, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008 ou certificações equivalentes. | Unid | 19000 | R\$0,78 | R\$14.820,00 |
| 189 | Lapiseira, corpo em plástico, cores diversas, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de 0,5 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira. Marca do produto: Jocar Office. Fabricante: Leonora Comercio Internacional Ltda. Procedência: Origem China. Validade ou prazo de garantia | Unid | 80 | R\$12,87 | R\$1.029,60 |



| | | | | | |
|------------|---|------|-----|----------|-------------|
| | do item ofertado: Indeterminada. Prazo de entrega: A entrega dos produtos será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da OF ou conforme o edital. | | | | |
| 190 | Lapiseira, corpo em plástico, cores diversas, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de 0,7 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira. Marca do produto: Jocar Office. Fabricante: Leonora Comercio Internacional Ltda. Procedência: Origem China. Validade ou prazo de garantia do item ofertado: Indeterminada. Prazo de entrega: A entrega dos produtos será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da OF ou conforme o edital. | Unid | 200 | R\$20,02 | R\$4.004,00 |

| | | | | | |
|------------|--|------|-----|----------|-------------|
| 191 | Lapiseira, corpo em plástico, cores diversas, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de 0,9 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira. Marca do produto: Jocar Office. Fabricante: Leonora Comercio Internacional Ltda. Procedência: Origem China. Validade ou prazo de garantia do item ofertado: Indeterminada. Prazo de entrega: A entrega dos produtos será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da OF ou conforme o edital. | Unid | 100 | R\$20,28 | R\$2.028,00 |
| 192 | Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 100 gramas. Marca do produto: Mercur. Fabricante: Mercur S.A. Procedência: Brasileira. Validade ou prazo de garantia do item ofertado: 2 anos a partir da data de fabricação. Prazo de entrega: A entrega dos produtos será no prazo máximo de 48 (quarenta e | Unid | 80 | R\$10,00 | R\$800,00 |

| | | | | | |
|------------|---|------|-----|----------|-------------|
| | oito) horas, a contar da data da OF ou conforme o edital. | | | | |
| 193 | Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 1200 gramas. Marca do produto: Mercur. Fabricante: Mercur S.A. Procedência: Brasileira. Validade ou prazo de garantia do item ofertado: 2 anos a partir da data de fabricação. Prazo de entrega: A entrega dos produtos será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da OF ou conforme o edital. | Unid | 30 | R\$73,09 | R\$2.192,70 |
| 194 | Limpador de quadro branco, solução em spray, embalagem com peso mínimo de líquido 60ml acompanhando uma flanela sendo produto de boa qualidade. | Unid | 350 | R\$23,66 | R\$8.281,00 |

| | | | | | |
|------------|---|------|----|----------|-------------|
| 195 | Livro ATA, capa e contracapa dura em papelão costurado, sem margem, folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 100 folhas com formato e tamanho aproximadamente 200mm X 298mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes. | Unid | 40 | R\$30,07 | R\$1.202,80 |
| 196 | Livro ATA, capa e contracapa dura em papelão costurado, sem margem, folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 200 folhas com formato e tamanho aproximadamente 200mm X 298mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes. Marca do produto: Tilibra. Fabricante: Tilibra produtos de papelaria Ltda. Procedência: Brasileira. Validade ou prazo de garantia do item ofertado: Indeterminada. Prazo de entrega: A entrega dos produtos será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da OF ou conforme o edital. | Unid | 25 | R\$52,47 | R\$1.311,75 |

| | | | | | |
|------------|--|------|----|----------|-------------|
| 197 | Livro ATA, capa e contracapa dura em papelão costurado, sem margem, folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 50 folhas com formato e tamanho aproximadamente 200mm X 298mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes. | Unid | 60 | R\$21,98 | R\$1.318,80 |
| 198 | Livro de Ponto, 4 assinaturas, capa e contracapa dura em papelão costurado, folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 160 folhas com formato e tamanho aproximadamente 153mm X 216mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes. | Unid | 40 | R\$46,94 | R\$1.877,60 |
| 199 | Livro de Protocolo, capa e contracapa dura em papelão costurado, folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 104 folhas com formato e tamanho aproximadamente 153mm X 216mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes. | Unid | 40 | R\$23,99 | R\$959,60 |

| | | | | | |
|------------|--|------|------|----------|-------------|
| 200 | Livro de Protocolo, capa e contracapa dura em papelão costurado, folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 52 folhas com formato e tamanho aproximadamente 153mm X 216mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes. | Unid | 60 | R\$13,39 | R\$803,40 |
| 201 | Massa de modelar, estojo com 12 cores com peso mínimo de 120g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supremacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Deverá possuir a certificação do inmetro. | Unid | 650 | R\$8,00 | R\$5.200,00 |
| 202 | Massa de modelar, estojo com 6 cores com peso mínimo de 85g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supremacia, excelente consistência, cores | Unid | 1400 | R\$6,51 | R\$9.114,00 |

| | | | | | |
|------------|--|------|----|----------|-----------|
| | vivas e miscíveis, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Deverá possuir a certificação do inmetro. | | | | |
| 203 | Molhador de dedos, suporte de plástico, contendo 12g, tipo creme, composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromáticas. | Unid | 40 | R\$4,85 | R\$194,00 |
| 204 | Novelo de lã, 100 % acrílico, cor amarelo, com aproximadamente 106 metros de comprimento. | Unid | 20 | R\$18,79 | R\$375,80 |
| 205 | Novelo de lã, 100 % acrílico, cor azul, com aproximadamente 106 metros de comprimento. | Unid | 20 | R\$18,79 | R\$375,80 |
| 206 | Novelo de lã, 100 % acrílico, cor branco, com aproximadamente 106 metros de comprimento. | Unid | 20 | R\$18,79 | R\$375,80 |
| 207 | Novelo de lã, 100 % acrílico, cor preto, com | Unid | 20 | R\$18,79 | R\$375,80 |

| | | | | | |
|------------|---|------|-------|----------|-------------|
| | aproximadamente 106 metros de comprimento. | | | | |
| 208 | Novelo de lã, 100 % acrílico, cor verde, com aproximadamente 106 metros de comprimento. | Unid | 20 | R\$18,79 | R\$375,80 |
| 209 | Novelo de lã, 100 % acrílico, cor vermelho, com aproximadamente 106 metros de comprimento. Marca do produto: | Unid | 20 | R\$18,79 | R\$375,80 |
| 210 | Palito de picolé em madeira com ponta arredondada, pacote com 100 unidades. | Unid | 250 | R\$8,80 | R\$2.200,00 |
| 211 | Palito para churrasco, material madeira, formato roliço, comprimento mínimo de 25 cm, pacote com 50 unidades. Marca do produto: | Unid | 180 | R\$5,15 | R\$927,00 |
| 212 | Papel almaço, gramatura mínima de 56g/m2, comprimento 275mm, largura 200mm, com pauta. | Unid | 10000 | R\$0,28 | R\$2.800,00 |
| 213 | Papel almaço, gramatura mínima de 56g/m2, comprimento 275mm, largura | Unid | 9000 | R\$0,24 | R\$2.160,00 |

| | | | | | |
|------------|---|------|-----|---------|-----------|
| | 200mm, sem pauta. Marca do produto: | | | | |
| 214 | Papel camurça, gramatura mínima de 85g/m2, comprimento 40cm, largura 60cm, cor amarela. | Unid | 100 | R\$2,87 | R\$287,00 |
| 215 | Papel camurça, gramatura mínima de 85g/m2, comprimento 40cm, largura 60cm, cor azul. | Unid | 100 | R\$2,99 | R\$299,00 |
| 216 | Papel camurça, gramatura mínima de 85g/m2, comprimento 40cm, largura 60cm, cor branca. | Unid | 100 | R\$2,99 | R\$299,00 |
| 217 | Papel camurça, gramatura mínima de 85g/m2, comprimento 40cm, largura 60cm, cor marrom. | Unid | 100 | R\$2,99 | R\$299,00 |
| 218 | Papel camurça, gramatura mínima de 85g/m2, comprimento 40cm, largura 60cm, cor preta. | Unid | 100 | R\$2,99 | R\$299,00 |
| 219 | Papel camurça, gramatura mínima de 85g/m2, comprimento 40cm, largura 60cm, cor verde. | Unid | 100 | R\$2,99 | R\$299,00 |

| | | | | | |
|------------|--|------|-----|----------|-------------|
| 220 | Papel carbono, uma face, comprimento 29,7cm, largura 21cm, cor azul. | Unid | 180 | R\$14,27 | R\$2.568,60 |
| 221 | Papel carbono, uma face, comprimento 29,7cm, largura 21cm, cor preta. Marca do produto: | Unid | 600 | R\$14,27 | R\$8.562,00 |
| 222 | Papel cartão, gramatura mínima 120 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor amarela. | Unid | 100 | R\$4,23 | R\$423,00 |
| 223 | Papel cartão, gramatura mínima 120 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor azul. Marca do produto: Vmp. Fabricante: Vmp papeis para embalagens Ltda. Procedência | Unid | 100 | R\$4,23 | R\$423,00 |
| 224 | Papel cartão, gramatura mínima 120 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor branco. | Unid | 100 | R\$4,23 | R\$423,00 |
| 225 | Papel cartão, gramatura mínima 120 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor laranja. | Unid | 100 | R\$4,23 | R\$423,00 |

| | | | | | |
|------------|---|------|-----|---------|-----------|
| 226 | Papel cartão, gramatura mínima 120 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor marrom. | Unid | 100 | R\$4,23 | R\$423,00 |
| 227 | Papel cartão, gramatura mínima 120 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor rosa. | Unid | 100 | R\$4,23 | R\$423,00 |
| 228 | Papel cartão, gramatura mínima 120 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor verde. | Unid | 100 | R\$4,23 | R\$423,00 |
| 229 | Papel cartolina laminado, gramatura mínima 150 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor amarela. | Unid | 60 | R\$3,47 | R\$208,20 |
| 230 | Papel cartolina laminado, gramatura mínima 150 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor azul. | Unid | 60 | R\$3,47 | R\$208,20 |
| 231 | Papel cartolina laminado, gramatura mínima 150 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor branco. | Unid | 60 | R\$3,47 | R\$208,20 |
| 232 | Papel cartolina laminado, gramatura mínima 150 g/m2, | Unid | 60 | R\$3,47 | R\$208,20 |

| | | | | | |
|------------|--|------|-----|---------|-----------|
| | comprimento 50cm, largura 66cm, cor laranja. | | | | |
| 233 | Papel cartolina laminado, gramatura mínima 150g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor marrom. | Unid | 60 | R\$3,47 | R\$208,20 |
| 234 | Papel cartolina laminado, gramatura mínima 150 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor rosa. | Unid | 60 | R\$3,47 | R\$208,20 |
| 235 | Papel cartolina laminado, gramatura mínima 150 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor verde. | Unid | 60 | R\$3,47 | R\$208,20 |
| 236 | Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 140 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor amarela. | Unid | 250 | R\$2,46 | R\$615,00 |
| 237 | Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 140 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor azul. | Unid | 250 | R\$2,41 | R\$602,50 |
| 238 | Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 140 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor branco. | Unid | 250 | R\$2,41 | R\$602,50 |

| | | | | | |
|------------|--|------|-----|---------|-----------|
| 239 | Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 140 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor rosa. | Unid | 250 | R\$2,41 | R\$602,50 |
| 240 | Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 140 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor verde. | Unid | 250 | R\$2,41 | R\$602,50 |
| 241 | Papel celofane, gramatura mínima 18 g/m2, comprimento 100cm, largura 85cm, cor amarela. | Unid | 50 | R\$2,27 | R\$113,50 |
| 242 | Papel celofane, gramatura mínima 18 g/m2, comprimento 100cm, largura 85cm, cor azul. | Unid | 50 | R\$2,27 | R\$113,50 |
| 243 | Papel celofane, gramatura mínima 18 g/m2, comprimento 100cm, largura 85cm, cor branco. | Unid | 50 | R\$2,27 | R\$113,50 |
| 244 | Papel celofane, gramatura mínima 18 g/m2, comprimento 100cm, largura 85cm, cor laranja. | Unid | 50 | R\$2,27 | R\$113,50 |
| 245 | Papel celofane, gramatura mínima 18 g/m2, comprimento 100cm, largura 85cm, cor marrom. | Unid | 50 | R\$2,27 | R\$113,50 |

| | | | | | |
|------------|---|------|----|---------|-----------|
| 246 | Papel celofane, gramatura mínima 18 g/m2, comprimento 100cm, largura 85cm, cor rosa. | Unid | 50 | R\$2,27 | R\$113,50 |
| 247 | Papel celofane, gramatura mínima 18 g/m2, comprimento 100cm, largura 85cm, cor verde. | Unid | 50 | R\$2,27 | R\$113,50 |
| 248 | Papel colorset, gramatura mínima 100 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor amarela. | Unid | 80 | R\$2,04 | R\$163,20 |
| 249 | Papel colorset, gramatura mínima 100 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor azul. | Unid | 80 | R\$2,04 | R\$163,20 |
| 250 | Papel colorset, gramatura mínima 100 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor branco. | Unid | 80 | R\$2,04 | R\$163,20 |
| 251 | Papel colorset, gramatura mínima 100 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor laranja. | Unid | 80 | R\$2,04 | R\$163,20 |
| 252 | Papel colorset, gramatura mínima 100 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor marrom. | Unid | 80 | R\$2,04 | R\$163,20 |

| | | | | | |
|------------|---|------|-----|---------|-----------|
| 253 | Papel colorset, gramatura mínima 100 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor rosa. | Unid | 80 | R\$2,04 | R\$163,20 |
| 254 | Papel colorset, gramatura mínima 100 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor verde. | Unid | 80 | R\$2,04 | R\$163,20 |
| 255 | Papel crepom, gramatura mínima 25 g/m2, comprimento 2m, largura 48cm, cor amarela. | Unid | 150 | R\$3,19 | R\$478,50 |
| 256 | Papel crepom, gramatura mínima 25 g/m2, comprimento 2m, largura 48cm, cor azul. | Unid | 150 | R\$3,19 | R\$478,50 |
| 257 | Papel crepom, gramatura mínima 25 g/m2, comprimento 2m, largura 48cm, cor branco | Unid | 150 | R\$3,19 | R\$478,50 |
| 258 | Papel crepom, gramatura mínima 25 g/m2, comprimento 2m, largura 48cm, cor laranja. | Unid | 150 | R\$3,19 | R\$478,50 |
| 259 | Papel crepom, gramatura mínima 25 g/m2, comprimento 2m, largura 48cm, cor marrom. | Unid | 150 | R\$3,19 | R\$478,50 |

| | | | | | |
|------------|--|------|------|----------|-------------|
| 260 | Papel crepom, gramatura mínima 25 g/m2, comprimento 2m, largura 48cm, cor rosa. | Unid | 150 | R\$3,19 | R\$478,50 |
| 261 | Papel crepom, gramatura mínima 25 g/m2, comprimento 2m, largura 48cm, cor verde. | Unid | 150 | R\$3,19 | R\$478,50 |
| 262 | Papel fotográfico tamanho A4 180 gramas papel fotográfico, glossy, branco, alta resolução, para impressão a jato de tinta. secagem instantânea, impressão à prova d`água pacote com 50 unidades. | Unid | 50 | R\$37,43 | R\$1.871,50 |
| 263 | Papel madeira, gramatura mínima 80 g/m2, comprimento 96cm, largura 66cm, cor ouro. | Unid | 1000 | R\$1,15 | R\$1.150,00 |
| 264 | Papel micro - ondulado, gramatura mínima 230 g/m2, comprimento 50cm, largura 80cm, cor amarela. | Unid | 50 | R\$5,52 | R\$276,00 |
| 265 | Papel micro - ondulado, gramatura mínima 230 g/m2, comprimento 50cm, largura 80cm, cor azul. Marca do produto: | Unid | 50 | R\$5,52 | R\$276,00 |
| 266 | Papel micro - ondulado, gramatura mínima 230 g/m2, | Unid | 50 | R\$5,52 | R\$276,00 |

| | | | | | |
|------------|--|------|----|----------|-----------|
| | comprimento 50cm, largura 80cm, cor branco. | | | | |
| 267 | Papel micro - ondulado, gramatura mínima 230 g/m ² , comprimento 50cm, largura 80cm, cor laranja. | Unid | 50 | R\$5,52 | R\$276,00 |
| 268 | Papel micro - ondulado, gramatura mínima 230 g/m ² , comprimento 50cm, largura 80cm, cor marrom. | Unid | 50 | R\$5,52 | R\$276,00 |
| 269 | Papel micro - ondulado, gramatura mínima 230 g/m ² , comprimento 50cm, largura 80cm, cor rosa. | Unid | 50 | R\$5,52 | R\$276,00 |
| 270 | Papel micro - ondulado, gramatura mínima 230 g/m ² , comprimento 50cm, largura 80cm, cor . | Unid | 50 | R\$5,52 | R\$276,00 |
| 271 | Papel A4, gramatura mínima 75 g/m ² , comprimento 297mm, largura 210mm, cor amarelo, pacote com 100 unidades. | Unid | 60 | R\$15,41 | R\$924,60 |
| 272 | Papel A4, gramatura mínima 75 g/m ² , comprimento 297mm, largura 210mm, cor | Unid | 20 | R\$45,60 | R\$912,00 |

| | | | | | |
|------------|--|------|------|-----------|----------------|
| | amarelo, pacote com 500 unidades. | | | | |
| 273 | Papel A4, gramatura mínima 75 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm, cor azul, pacote com 100 unidades. | Unid | 60 | R\$346,35 | R\$20.781,00 |
| 274 | Papel A4, gramatura mínima 75 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm, cor azul, pacote com 500 unidades. | Unid | 20 | R\$34,34 | R\$686,80 |
| 275 | Papel A4, gramatura mínima 75 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm, cor branco, pacote com 100 unidades. | Unid | 400 | R\$24,94 | R\$9.976,00 |
| 276 | Papel A4, gramatura mínima 75 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm, cor branco, pacote com 500 unidades. | Unid | 6800 | R\$36,07 | R\$ 245.276,00 |
| 277 | Papel A4, gramatura mínima 75 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm, cor marfim, pacote com 100 unidades. | Unid | 20 | R\$15,41 | R\$308,20 |

| | | | | | |
|------------|--|------|------|----------|--------------|
| 278 | Papel A4, gramatura mínima 75 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm, cor rosa, pacote com 100 unidades. | Unid | 60 | R\$15,41 | R\$924,60 |
| 279 | Papel A4, gramatura mínima 75 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm, cor rosa, pacote com 500 unidades. | Unid | 20 | R\$45,60 | R\$912,00 |
| 280 | Papel A4, gramatura mínima 75 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm, cor verde, pacote com 100 unidades. | Unid | 60 | R\$15,41 | R\$924,60 |
| 281 | Papel A4, gramatura mínima 75 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm, cor verde, pacote com 500 unidades. | Unid | 20 | R\$45,60 | R\$912,00 |
| 282 | Papel ofício 2, gramatura mínima 75 g/m2, comprimento 330mm, largura 216mm, cor branco, pacote com 500 unidades. | Unid | 1000 | R\$45,50 | R\$45.500,00 |
| 283 | Papel peso 40, gramatura mínima 120 g/m2, | Unid | 250 | R\$2,43 | R\$607,50 |

| | | | | | |
|------------|--|------|------|----------|--------------|
| | comprimento 96cm, largura 66cm, cor branco. | | | | |
| 284 | Papel seda, gramatura mínima 18 g/m2, comprimento 60cm, largura 48cm, cores variadas. | Unid | 1000 | R\$0,64 | R\$640,00 |
| 285 | Papel texturizado, gramatura mínima 180 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm, modelo casca de ovo, cor branco, pacote com 50 unidade | Unid | 300 | R\$39,21 | R\$11.763,00 |
| 286 | Papel texturizado, gramatura mínima 180 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm, modelo linho, cor branco, pacote com 50 unidades. | Unid | 300 | R\$38,92 | R\$11.676,00 |
| 287 | Papel texturizado, gramatura mínima 180 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm, modelo opaline, cor branco, pacote com 50 unidades. | Unid | 300 | R\$39,14 | R\$11.742,00 |
| 288 | Papel texturizado, gramatura mínima 180 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm, modelo vergê, cor | Unid | 300 | R\$37,25 | R\$11.175,00 |

| | | | | | |
|------------|--|------|------|----------|--------------|
| | branco, pacote com 50 unidades. | | | | |
| 289 | Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 0,35mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: | Unid | 1000 | R\$4,92 | R\$4.920,00 |
| 290 | Pasta AZ, em papelão prensado com revestimento de polipropileno, cor preta, plastificada na face interna, lombada estreita, prendedor interno removível em ferragem niquelada de alta precisão, bolsa porta-etiqueta na lombada, proteção metálica nas bordas inferiores, com 02 travas vazadas, tamanho A4. | Unid | 400 | R\$21,27 | R\$8.508,00 |
| 291 | Pasta AZ, em papelão prensado com revestimento de polipropileno, cor preta, plastificada na face interna, lombada larga, prendedor interno removível em ferragem niquelada de alta precisão, bolsa porta-etiqueta na | Unid | 1000 | R\$29,11 | R\$29.110,00 |

| | | | | | |
|------------|--|------|-----|----------|-------------|
| | lombada, proteção metálica nas bordas inferiores, com 02 travas vazadas, tamanho A4. | | | | |
| 292 | Pasta catalogo, formato A4, com etiqueta de identificação, com 10 envelopes, na cor preta. | Unid | 40 | R\$16,64 | R\$665,60 |
| 293 | Pasta catalogo, formato A4, com etiqueta de identificação, com 20 envelopes, na cor preta. | Unid | 30 | R\$19,25 | R\$577,50 |
| 294 | Pasta catalogo, formato A4, com etiqueta de identificação, com 30 envelopes, na cor . | Unid | 30 | R\$24,19 | R\$725,70 |
| 295 | Pasta catalogo, formato A4, com etiqueta de identificação, com 50 envelopes, na cor preta. | Unid | 50 | R\$28,95 | R\$1.447,50 |
| 296 | Pasta classificadora cartão duplo com grampo plástico, com a gramatura mínima 290g/m². | Unid | 200 | R\$11,52 | R\$2.304,00 |
| 297 | Pasta classificadora cartão duplo com grampo plástico, | Unid | 200 | R\$13,81 | R\$2.762,00 |

| | | | | | |
|------------|--|------|-----|-----------|-------------|
| | com a gramatura mínima 480g/m². | | | | |
| 298 | Pasta sanfonada A4, com 12 divisórias, fechamento com elástico e botão que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta, dimensões 331mm x 32mm x 242mm. | Unid | 30 | R\$33,02 | R\$990,60 |
| 299 | Pasta sanfonada A4, com 31 divisórias, dimensões 330mm x 80mm x 240mm fechamento com elástico e botão que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta. | Unid | 20 | R\$45,98 | R\$919,60 |
| 300 | Pasta suspensa, feita em papel Kraft com textura marmorizada, com hastes laterais em plástico, 23 x 36cm. | Unid | 900 | R\$4,74 | R\$4.266,00 |
| 301 | Perfurador de papel 2 furos, material aço, tipo grande, tratamento superficial pintado, base antideslizante, capacidade perfuração 50 folhas. | Unid | 15 | R\$158,56 | R\$2.378,40 |

| | | | | | |
|------------|--|------|-----|-----------|-------------|
| 302 | Perfurador de papel 2 furos, material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, base antideslizante, capacidade perfuração 20 folhas. | Unid | 50 | R\$77,92 | R\$3.896,00 |
| 303 | Perfurador de papel 2 furos, material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, base antideslizante, capacidade perfuração 40 folhas. | Unid | 15 | R\$102,54 | R\$1.538,10 |
| 304 | Pincel atômico permanente, com carga na cor azul, ponta grossa, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão. | Unid | 600 | R\$8,51 | R\$5.106,00 |
| 305 | Pincel atômico permanente, com carga na cor preto, ponta grossa, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão. | Unid | 600 | R\$8,30 | R\$4.980,00 |
| 306 | Pincel atômico permanente, com carga na cor vermelha, ponta grossa, confeccionado em material plástico rígido, | Unid | 350 | R\$8,17 | R\$2.859,50 |

| | | | | | |
|------------|--|------|-----|----------|-------------|
| | tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão. | | | | |
| 307 | Pincel escolar no formato chato nº 14. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido. | Unid | 100 | R\$5,14 | R\$514,00 |
| 308 | Pincel escolar no formato chato nº 16. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido. | Unid | 100 | R\$6,85 | R\$685,00 |
| 309 | Pincel escolar no formato chato nº 18. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido. | Unid | 100 | R\$10,14 | R\$1.014,00 |
| 310 | Pincel escolar no formato chato nº 20. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido. | Unid | 100 | R\$12,13 | R\$1.213,00 |
| 311 | Pincel escolar no formato chato nº 6. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido. | Unid | 100 | R\$3,02 | R\$302,00 |
| 312 | Pincel escolar no formato chato nº 8. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido. | Unid | 100 | R\$3,63 | R\$363,00 |

| | | | | | |
|------------|--|------|-----|---------|-----------|
| 313 | Pincel escolar no formato redondo nº 0. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido. | Unid | 100 | R\$2,39 | R\$239,00 |
| 314 | Pincel escolar no formato redondo nº 14. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido. | Unid | 100 | R\$3,34 | R\$334,00 |
| 315 | Pincel escolar no formato redondo nº 16. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido. | Unid | 100 | R\$4,17 | R\$417,00 |
| 316 | Pincel escolar no formato redondo nº 18. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido. | Unid | 100 | R\$6,91 | R\$691,00 |
| 317 | Pincel escolar no formato redondo nº 2. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido. | Unid | 100 | R\$3,50 | R\$350,00 |
| 318 | Pincel escolar no formato redondo nº 20. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido. | Unid | 100 | R\$7,51 | R\$751,00 |
| 319 | Pincel escolar no formato redondo nº 4. Cabo longo em | Unid | 100 | R\$3,10 | R\$310,00 |

| | | | | | |
|------------|---|------|------|---------|-------------|
| | plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido. | | | | |
| 320 | Pincel escolar no formato redondo nº 6. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido. | Unid | 100 | R\$3,00 | R\$300,00 |
| 321 | Pincel escolar no formato redondo nº 8. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido. | Unid | 100 | R\$2,61 | R\$261,00 |
| 322 | Pincel para quadro branco, cor azul, reabastecível, tinta líquida a base de álcool, especial para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial. | Unid | 1400 | R\$5,70 | R\$7.980,00 |
| 323 | Pincel para quadro branco, cor preto, reabastecível, tinta líquida a base de álcool, especial para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial. | Unid | 1000 | R\$5,70 | R\$5.700,00 |

| | | | | | |
|------------|--|------|-----|----------|-------------|
| 324 | Pincel para quadro branco, cor vermelho, reabastecível, tinta líquida a base de álcool, especial para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial. | Unid | 500 | R\$5,70 | R\$2.850,00 |
| 325 | Pistola para cola quente, grande, voltagem 127- 220 volts (bivolt), sua estrutura é composta de plástico injetado e a ponta é metálica, aquecimento de 3 a 5 minutos. | Unid | 10 | R\$61,85 | R\$618,50 |
| 326 | Pistola para cola quente, pequena, voltagem 127- 220 volts (bivolt), sua estrutura é composta de plástico injetado e a ponta é metálica, aquecimento de 3 a 5 minutos. | Unid | 15 | R\$44,29 | R\$664,35 |
| 327 | Porta caneta, cliques e lembretes, no formato sextavado, com as dimensões mínimas de 8,7cm x 7,5cm x 23,8cm. | Unid | 10 | R\$26,23 | R\$262,30 |
| 328 | Porta caneta, no formato arredondado, com as | Unid | 10 | R\$15,82 | R\$158,20 |

| | | | | | |
|------------|--|------|----|----------|-----------|
| | dimensões mínimas de 9,6cm x 7,9cm. | | | | |
| 329 | Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 25,9cm, largura 16,0cm, espessura 3mm, cor fumê, características adicionais com prendedor de metal e cantos arredondado. | Unid | 10 | R\$21,56 | R\$215,60 |
| 330 | Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 33,0cm, largura 23,0cm, espessura 3mm, cor fumê, características adicionais com prendedor de metal e cantos arredondados. | Unid | 10 | R\$28,90 | R\$289,00 |
| 331 | Prancheta portátil, material MDF, comprimento 25,9cm, largura 16,0cm, espessura 3mm, características adicionais com prendedor de metal e cantos arredondados. | Unid | 20 | R\$15,28 | R\$305,60 |
| 332 | Prancheta portátil, material MDF, comprimento 33,0cm, largura 23,0cm, espessura 3mm, características adicionais com prendedor de metal e cantos arredondados. | Unid | 20 | R\$20,80 | R\$416,00 |

| | | | | | |
|------------|--|------|----|-----------|-------------|
| 333 | Quadro branco medindo 0,60cm de comprimento, 0,40cm de altura, confeccionado em laminado melamínico branco liso, sobreposta a uma chapa de madeira MDF, moldura em alumínio anodizado, com suporte para apagador e pincel em alumínio. | Unid | 25 | R\$89,26 | R\$2.231,50 |
| 334 | Quadro branco medindo 0,70cm de comprimento, 0,50cm de altura, confeccionado em laminado com suporte para apagador e pincel em alumínio. melamínico branco liso, sobreposta a uma chapa de madeira MDF, moldura em alumínio anodizado. | Unid | 8 | R\$111,85 | R\$894,80 |
| 335 | Quadro branco medindo 0,80cm de comprimento, 0,60cm de altura, confeccionado em laminado melamínico branco liso, sobreposta a uma chapa de madeira MDF, moldura em alumínio anodizado, com suporte para apagador e pincel em alumínio. | Unid | 15 | R\$119,44 | R\$1.791,60 |

| | | | | | |
|------------|--|------|----|-----------|-------------|
| 336 | Quadro branco medindo 0,90cm de comprimento, 0,60cm de altura, confeccionado em laminado melamínico branco liso, sobreposta a uma chapa de madeira MDF, moldura em alumínio anodizado, com suporte para apagador e pincel em alumínio. | Unid | 15 | R\$156,48 | R\$2.347,20 |
| 337 | Quadro branco medindo 100cm de comprimento, 0,80cm de altura, confeccionado em laminado melamínico branco liso, sobreposta a uma chapa de madeira MDF, moldura em alumínio anodizado, com suporte para apagador e pincel em alumínio | Unid | 8 | R\$178,56 | R\$1.428,48 |
| 338 | Quadro branco medindo 120cm de comprimento, 0,90cm de altura, confeccionado em laminado melamínico branco liso, sobreposta a uma chapa de madeira MDF, moldura em alumínio anodizado, com suporte para apagador e pincel em alumínio. | Unid | 8 | R\$254,17 | R\$2.033,36 |

| | | | | | |
|------------|--|------|----|-----------|-------------|
| 339 | Quadro branco medindo 120cm de comprimento, 150cm de altura, confeccionado em laminado melamínico branco liso, sobreposta a uma chapa demadeira MDF, moldura em alumínio anodizado, com suporte para apagador e pincel em alumínio. | Unid | 8 | R\$369,74 | R\$2.957,92 |
| 340 | Quadro branco medindo 200cm de comprimento, 120cm de altura, confeccionado em laminado melamínico branco liso, sobreposta a uma chapa de madeira MDF, moldura em alumínio anodizado, com suporte para apagador e pincel em alumínio. | Unid | 15 | R\$494,73 | R\$7.420,95 |
| 341 | Quadro de feltro medindo 0,80cm de comprimento, 0,60cm de altura, moldura em alumínio anodizado. | Unid | 15 | R\$105,22 | R\$1.578,30 |
| 342 | Quadro de feltro medindo 100cm de comprimento, 0,80cm de altura, moldura em alumínio anodizado. | Unid | 15 | R\$180,92 | R\$2.713,80 |

| | | | | | |
|------------|--|------|------|-----------|-------------|
| 343 | Quadro de feltro medindo 120cm de comprimento, 0,90cm de altura, moldura em alumínio anodizado. | Unid | 10 | R\$277,77 | R\$2.777,70 |
| 344 | Régua de alumínio de 30cm, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas. | Unid | 40 | R\$8,82 | R\$352,80 |
| 345 | Régua de poliestireno de 20cm, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas, o produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236. | Unid | 250 | R\$4,20 | R\$1.050,00 |
| 346 | Régua de poliestireno de 30cm, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas, o produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236. | Unid | 1000 | R\$5,86 | R\$5.860,00 |

| | | | | | |
|------------|--|------|-----|-----------|--------------|
| 347 | Régua de poliestireno de 50cm, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas, o produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236. | Unid | 100 | R\$8,28 | R\$828,00 |
| 348 | Suporte para fita adesiva pequeno, em plástico, cor preta, com cortador de fita de metal e base antiderrapante, suportar rolos com até 25mm. | Unid | 5 | R\$26,88 | R\$134,40 |
| 349 | Tecido tipo feltro, 100 % poliéster, cores variadas, com gramatura mínima de 180g/m ² , com aproximadamente 10 metros de comprimento e 1,40 metros de largura. | Unid | 50 | R\$59,93 | R\$2.996,50 |
| 350 | Tecido tipo TNT, 100 % polipropileno, cores variadas, com gramatura mínima de 40g, embalado em tubete de papelão com aproximadamente 50 metros de comprimento e 1,40 metros de largura. | Unid | 100 | R\$160,00 | R\$16.000,00 |

| | | | | | |
|------------|---|------|------|----------|--------------|
| 351 | Têmpera Guache, cores variadas, lavável e solúvel em água, tampa com rosca, frascos com no mínimo 250 ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, colorantes, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto com selo compulsório do INMETRO. | Unid | 150 | R\$12,38 | R\$1.857,00 |
| 352 | Têmpera Guache, com 12 cores, lavável e solúvel em água, tampa com rosca, frascos com no mínimo 15 ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, colorantes, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. | Unid | 300 | R\$15,20 | R\$4.560,00 |
| 353 | Tesoura escolar, com cabo ergonômico, ponta arredondada, com lâmina em aço inox e cabo de | Unid | 1200 | R\$15,20 | R\$18.240,00 |

| | | | | | |
|------------|---|------|-----|----------|-------------|
| | polipropileno, com no mínimo 13 cm. | | | | |
| 354 | Tesoura multiuso 21cm de aço inoxidável, ponta arredondada, cabo em polipropileno atóxico. | Unid | 150 | R\$13,71 | R\$2.056,50 |
| 355 | Tinta para carimbo, cor azul, fórmula especial a partir de resinas e corantes que dispensam a mistura de óleos em sua composição, para reativar todos os tipos de almofadas de carimbo bastando algumas gotas sobre a superfície, em frasco de 40 ml. | Unid | 50 | R\$8,93 | R\$446,50 |
| 356 | Tinta para carimbo, cor preta, fórmula especial a partir de resinas e corantes que dispensam a mistura de óleos em sua composição, para reativar todos os tipos de almofadas e carimbo bastando algumas gotas sobre a superfície, em frasco de 40 ml. | Unid | 50 | R\$8,93 | R\$446,50 |

| | | | | | |
|------------|--|------|-----|----------|-------------|
| 357 | Tinta para carimbo, cor vermelha, fórmula especial a partir de resinas e corantes que dispensam a mistura de óleos em sua composição, para reativar todos os tipos de almofadas de carimbo bastando algumas gotas sobre a superfície, em frasco de 40 ml. | Unid | 25 | R\$8,98 | R\$224,50 |
| 358 | Tinta para marcador de quadro branco, cores variadas, tampa com rosca, frascos com no mínimo 20 ml. | Unid | 150 | R\$10,52 | R\$1.578,00 |
| 359 | Tinta para pintura a dedo, com 12 cores, lavável e solúvel em água, tampa com rosca, frascos com no mínimo 15 ml, produto atóxico, produzida a base de resina, água, colorantes, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto com selo compulsório do INMETRO. | Unid | 350 | R\$8,97 | R\$3.139,50 |
| 360 | Tintas para tecido, 250ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água, cores variadas. | Unid | 60 | R\$22,31 | R\$1.338,60 |

| | | | | | |
|------------|--|------|-----|----------|-------------|
| 361 | Tintas para tecido, 37ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água, cores variadas. | Unid | 100 | R\$6,76 | R\$676,00 |
| 362 | Tintas PVA para artesanato, 100ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cores variadas. | Unid | 200 | R\$22,54 | R\$4.508,00 |
| 363 | Tintas PVA para artesanato, 250ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cores variadas. | Unid | 200 | R\$34,85 | R\$6.970,00 |
| 364 | Tintas PVA para artesanato, 37ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cores variadas. | Unid | 200 | R\$11,60 | R\$2.320,00 |
| 365 | Tintura facial com composição de água deionizada, espessante, conservantes, pigmentos orgânicos e inorgânicos, antialérgica, frasco de aproximadamente 15 ml, na cores variadas. | Unid | 200 | R\$7,27 | R\$1.454,00 |
| 366 | Transferidor de poliestireno de 12cm, chanfrado 180 graus, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e | Unid | 100 | R\$6,13 | R\$613,00 |

| | | | | | |
|---|--|------|-----|---------|-----------|
| | centímetros, sem deformidades ou rebarbas. | | | | |
| 367 | Transferidor de poliestireno de 12cm, chanfrado 360 graus, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas. | Unid | 100 | R\$8,30 | R\$830,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.091.909,13 (um milhão noventa e um mil novecentos e nove reais e treze centavos) | | | | | |

O valor total dos itens é de **R\$ 1.091.909,13 (um milhão noventa e um mil novecentos e nove reais e treze centavos)**.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente é essencial para garantir a manutenção das necessidades e abastecer as Secretarias e órgãos Municipais, com o fornecimento de material de qualidade, podendo assim executar o seu trabalho da melhor forma possível.

A disponibilidade de materiais adequados e de qualidade é fundamental para a realização eficaz das tarefas diárias e atendimento público. A necessidade de atender demandas específicas, a otimização de recursos e a garantia de fornecimento regular pois visa fornecer as melhores condições de trabalho para a realização dos seus objetivos.

Além disso, a contratação de uma empresa para fornecimento de material de expediente pode ser baseada em fatores como a expertise da empresa na área, a capacidade de garantir a qualidade e a segurança dos produtos fornecidos, a

possibilidade de obter preços mais vantajosos por meio de economia na modalidade de pregão eletrônico, a redução da carga administrativa interna ao terceirizar a gestão de suprimentos, e a garantia de cumprimento de regulamentações e normas sanitárias. Esses pontos podem contribuir para uma aquisição mais eficiente e eficaz dos produtos necessários para atender todas as demandas dos órgãos e secretarias municipais da Prefeitura.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha do Piauí – PI e suas secretarias é uma medida que visa aprimorar a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Ao delegar essa responsabilidade a um fornecedor confiável e experiente, a administração pública pode focar seus esforços e recursos em outras áreas prioritárias, como saúde, educação e infraestrutura, promovendo o desenvolvimento sustentável e o bem-estar social em sua jurisdição.

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Por tratar-se de bem comum, adotamos a modalidade Pregão, que se torna mais aplicável ao presente caso, pelos requisitos necessários à contratação, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e outras que se fizerem necessárias.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

O prazo para fornecimento dos produtos é de 05 (cinco) dias, a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitada pelo Município.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência será até o dia 31 de dezembro de 2025 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

7. DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) Indicação do número do CONTRATO;
- b) Indicação do objeto do CONTRATO;
- c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE

Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente: FPM/ ICMS/ ISS/ FMS/ EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO/ RECURSOS PRÓPRIOS/ RECURSOS FEDERAIS.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da

perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poder Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - pagamento da multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Alagoinha do Piauí-PI, 22 de setembro de 2025.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202...., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para (...), para disposição final ambientalmente adequada em aterro sanitário licenciado, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: | | | | | |
|-----------------------|-----------|--------|-------|----------------|--------------|
| CNPJ: | | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | | |
| REPRESENTANTE: | | | | | |
| E-MAIL: () | | | | | TEL.: |
| ITENS | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | | | | | |
| VALOR TOTAL: | | | | | |

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023.
- 3.2.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.
- 3.3.Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que eventualmente aderirem à ata de registro de preços.

4.VIGÊNCIA DA ATA.

- 4.1.O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

5.REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3.Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando então o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.
- 5.5.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6.Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.10.1. Por razão de interesse público; ou

5.10.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462/2023).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador quaisquer das ocorrências previstas no art. 8º, X do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23º do Decreto nº 11.462/2023.
- 7.3.O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 7.4.Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, serão assinadas pelas partes.

Alagoinha do Piauí – PI, _____de ____de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ _____ (_____), que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Alagoinha do Piauí-PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de Pio IX - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Alagoinha do Piauí (PI), ____ de _____ de _____.

PEDRO OTACÍLIO DE SOUSA MOURA

Prefeito Municipal

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão n.º ___/20XX

A empresa _____, CNPJ n.º _____,
sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a)
Sr.(a) _____, R.G. n.º _____, C.P.F n.º _____, D E C L A R A, sob aspenas da
Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos
no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura
Municipal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Pregão nº __/20XX

A empresa _____, CNPJ nº _____,
sediada na _____(endereço completo), representada pelo(a)
Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as
penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de
habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe,
realizado pela Prefeitura Municipal, exceptuando-se a eventual aplicação do
permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a
regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação
neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
EQUIPARADAS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE

Pregão nº __/20XX

A empresa _____, CNPJ nº _____,
sediada _____ (endereço completo), representada
pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A
R A, sob as penas da Lei, que se enquadra como MICROEMPRESA ou EMPRESA
DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei
Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que
conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão nº_/20XX

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal)